



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2156 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre de área de expansão urbana, conforme específica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprovou e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelos art. 11, XI e art. 68, XXVI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada área de expansão urbana o imóvel a seguir descrito, compreendido no seguinte memorial descritivo e planta anexa:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.809.917,38 m. e E 674.206,32 m., situado no limite com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, deste, segue com azimute de 98°10'37" e distância de 63,07 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 2, de coordenadas N 7.809.908,41 m. e E 674.268,74 m.; deste, segue com azimute de 171°47'31" e distância de 390,25 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 3, de coordenadas N 7.809.522,16 m. e E 674.324,46 m.; deste, segue com azimute de 104°26'36" e distância de 215,95 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 4, de coordenadas N 7.809.468,30 m. e E 674.533,58 m.; deste, segue com azimute de 158°19'20" e distância de 164,93 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 5, de coordenadas N 7.809.315,03 m. e E 674.594,51 m.; deste, segue com azimute de 236°23'58" e distância de 86,65 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 6, de coordenadas N 7.809.267,08 m. e E 674.522,33 m.; deste, segue com azimute de 280°46'53" e distância de 78,71 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 7, de coordenadas N 7.809.281,80 m. e E 674.445,01 m.; deste, segue com azimute de 314°46'55" e distância de 133,83 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 8, de coordenadas N 7.809.376,08 m. e E 674.350,02 m.; deste, segue com azimute de 300°52'38" e distância de 168,31 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 9, de coordenadas N 7.809.462,45 m. e E 674.205,56 m.; deste, segue com azimute de 201°57'21" e distância de 259,32 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 10, de coordenadas N 7.809.221,94 m. e E 674.108,61 m.; deste, segue com azimute de 200°46'29" e distância de 135,10 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 11, de coordenadas N 7.809.095,63 m. e E 674.060,69 m.; deste, segue com azimute de 200°26'04" e distância de 325,03 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 12, de coordenadas N 7.808.791,05 m. e E 673.947,21 m.; deste, segue com azimute de 198°29'09" e distância de 234,09 m., confrontando neste trecho com **ORGANIZAÇÕES B.A. RODRIGUES**, até o vértice 13, de coordenadas N 7.808.569,04 m. e E 673.872,99 m.; deste, segue com azimute de 237°48'10" e distância de 114,96 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice 14, de coordenadas N 7.808.507,78 m. e E 673.775,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

m.; deste, segue com azimute de 224°37'36" e distância de 121,17 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.808.421,54 m. e E 673.690,59 m.**; deste, segue com azimute de 213°10'10" e distância de 142,20 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.808.302,52 m. e E 673.612,79 m.**; deste, segue com azimute de 292°56'50" e distância de 156,06 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.808.363,36 m. e E 673.469,08 m.**; deste, segue com azimute de 320°01'18" e distância de 138,68 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.808.469,63 m. e E 673.379,98 m.**; deste, segue com azimute de 335°37'37" e distância de 113,73 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.808.573,22 m. e E 673.333,05 m.**; deste, segue com azimute de 329°48'15" e distância de 101,00 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.808.660,52 m. e E 673.282,25 m.**; deste, segue com azimute de 328°59'14" e distância de 137,25 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.808.778,15 m. e E 673.211,53 m.**; deste, segue com azimute de 269°15'23" e distância de 135,00 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.808.776,39 m. e E 673.076,54 m.**; deste, segue com azimute de 299°24'33" e distância de 142,06 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.808.846,15 m. e E 672.952,79 m.**; deste, segue com azimute de 316°40'00" e distância de 142,61 m., confrontando neste trecho com **RIO UNA**, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.808.949,88 m. e E 672.854,93 m.**; deste, segue com azimute de 74°25'24" e distância de 26,40 m., confrontando neste trecho com **MG-129**, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.808.956,97 m. e E 672.880,36 m.**; deste, segue com azimute de 89°35'38" e distância de 71,59 m., confrontando neste trecho com **MG-129**, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.808.957,48 m. e E 672.951,95 m.**; deste, segue com azimute de 75°21'27" e distância de 74,70 m., confrontando neste trecho com **MG-129**, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.808.976,36 m. e E 673.024,22 m.**; deste, segue com azimute de 62°12'54" e distância de 21,68 m., confrontando neste trecho com **MG-129**, até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.808.986,47 m. e E 673.043,40 m.**; deste, segue com azimute de 46°04'30" e distância de 37,78 m., confrontando neste trecho com **MG-129**, até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.809.012,68 m. e E 673.070,61 m.**; deste, segue com azimute de 33°45'18" e distância de 94,48 m., confrontando neste trecho com **MG-129**, até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.809.091,23 m. e E 673.123,11 m.**; deste, segue com azimute de 40°04'40" e distância de 42,01 m., confrontando neste trecho com **MG-129**, até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.809.123,38 m. e E 673.150,16 m.**; deste, segue com azimute de 52°55'37" e distância de 201,92 m., confrontando neste trecho com **MG-129**, até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.809.245,10 m. e E 673.311,27 m.**; deste, segue com azimute de 59°11'28" e distância de 27,43 m., confrontando neste trecho com **MG-129**, até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.809.259,15 m. e E 673.334,83 m.**; deste, segue com azimute de 45°14'11" e distância de 99,27 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.809.329,06 m. e E 673.405,31 m.**; deste, segue com azimute de 11°34'07" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.809.353,76 m. e E 673.410,37 m.**; deste, segue com azimute de 72°46'32" e distância de 23,83 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.809.360,82 m. e E 673.433,13 m.**; deste, segue com azimute de 56°20'01" e distância de 49,41 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.809.388,21 m. e E 673.474,25 m.**; deste, segue com azimute de 21°19'15" e distância de 42,85 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **38**, de coordenadas **N**



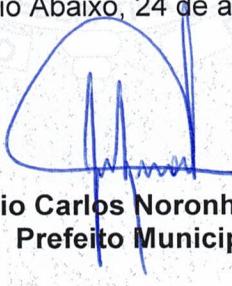
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.809.428,13 m. e E 673.489,83 m.; deste, segue com azimute de 42°29'57" e distância de 134,89 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.809.527,58 m. e E 673.580,96 m.**; deste, segue com azimute de 33°48'07" e distância de 90,51 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.809.602,79 m. e E 673.631,31 m.**; deste, segue com azimute de 29°04'16" e distância de 68,99 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.809.663,08 m. e E 673.664,83 m.**; deste, segue com azimute de 49°11'28" e distância de 98,62 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.809.727,53 m. e E 673.739,47 m.**; deste, segue com azimute de 85°51'03" e distância de 75,54 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.809.733,00 m. e E 673.814,81 m.**; deste, segue com azimute de 75°12'35" e distância de 84,08 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.809.754,46 m. e E 673.896,10 m.**; deste, segue com azimute de 55°07'49" e distância de 78,09 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.809.799,10 m. e E 673.960,17 m.**; deste, segue com azimute de 81°52'00" e distância de 77,87 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.809.810,12 m. e E 674.037,25 m.**; deste, segue com azimute de 48°54'34" e distância de 78,45 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.809.861,68 m. e E 674.096,38 m.**; deste, segue com azimute de 63°07'54" e distância de 123,24 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE FERNANDES**, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.809.917,38 m. e E 674.206,32 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único – O Terreno descrito no caput deste artigo representa área 109,8950ha e Perímetro de 5.448,78m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de agosto de 2020.


Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos
94 dias do mês de 08 de 2020
Andrea Ribeiro de Castro
Secretaria de Governo